



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE



COMISSÕES TÉCNICAS — 2012

**PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI N° 026/2012, QUE, "CONCEDE
REPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RELATORES VEREADORES:**

1. Relatório.

A proposição em análise, tem o escopo de conceder reposição salarial de 5,03% (cinco vírgula três porcento" ao Funcionalismo Público Municipal, para os subsídios previstos nas Lei 3.722, de 23/06/2004 e 3.734, de 09/07/2004, fixa o piso salarial do magistério, e autoriza a igualar a um salário mínimo os vencimentos dos servidores que mesmo com a reposição não percebam o valor igual ao salário mínimo nacional.

2. Fundamento e Voto do Relator .

Detendo-nos em análise do Projeto de Lei em epígrafe, observa-se que a legislação Municipal dispõe:

Lei Orgânica do Município - LOMC

"Art. 42. São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional e aumento de sua remuneração;

[...]

§ 1º Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV."

Verificou-se que a propositura traz em anexo os



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE



COMISSÕES TÉCNICAS – 2012

documentos que lhe são pertinentes, portanto, a proposta está dentro da legalidade, regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 20/03/2012, presentes os Vereadores que as compõe, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 026/2012, diante do que encaminha a proposta ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de março de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO GREIN
Presidente

CÉLIO GALESKI
Vice-Presidente

ALEXEY SACHWEH
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GIL BAIANO
Presidente

ALEXEY SACHWEH
Vice-Presidente

TARCISO DE LIMA
Membro